

S.O. 11/11/2017

Anexo 6

Aprovada por maioria  
e 1 abstenção



SESSÃO ORDINÁRIA DA  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL 28/09/2017  
ANEXO \_\_\_\_\_  
DELIBERAÇÃO \_\_\_\_\_

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL**

**PROPOSTA Nº. 28/2017 - AM**

Na sequência da deliberação tomada por maioria em sua reunião ordinária pública de 13 de setembro de 2017, vem por este meio a Câmara Municipal submeter à Assembleia Municipal, a aprovação das taxas de IMI a comunicar à Autoridade Tributária até 30 de novembro, conforme proposta n.º 347/2017, em anexo.

Sousel, 21 de setembro de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

ARMANDO  
O JORGE  
MENDONÇA  
A VARELA

Assinado de forma digital por ARMANDO  
JORGE MENDONÇA VARELA  
DN: c=PT, o=MUNICÍPIO DE SOUSEL,  
2.5.4.97=VATPT-506655550,  
ou=Certificate Profile - Qualified  
Certificate - Representativa, ou=Terms of  
Use at <https://www.digitalsign.pt/>  
ECDIGITALSIGN.tpa, ou=Entitlement -  
ASSINAR DOCUMENTOS E CONTRATOS,  
email=armando.varela@cm-sousel.pt,  
serialNumber=PNPPT-659916337,  
sn=MENDONÇA VARELA,  
givenName=ARMANDO JORGE,  
cn=ARMANDO JORGE MENDONÇA  
VARELA  
Dados: 2017.09.22 15:19:43 +01'00'

Dr. Armando Varela



<b>REGISTO DE ENTRADA</b>	REUNIÃO <i>Ord. Pública</i>
DOC INTERNO N.º <i>2220</i>	DA CÂMARA MUNICIPAL
LV. <i>Jur.</i>	<i>13/09/2017</i>
DATA <i>14/09/2017</i>	ANEXO <i>XXVI</i>
	DELIBERAÇÃO <i>Aprovado</i>

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

PROPOSTA Nº 347/2017

*com enciclosia com voto contra do Vereador João Tróia*

O Decreto-Lei n.º 287/2003, com as alterações subsequentes, procedeu à reforma da tributação do património, aprovando o Novo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).

Nos termos do n.º 1 do artigo 112º do CIMI as taxas do imposto municipal sobre imóveis são:

- a) Prédios rústicos – 0,8%
- b) Prédios urbanos – 0,3% a 0,45%

Por outro lado, estabelece o n.º 8 do artigo 112º do CIMI que os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal podem majorar até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.

Na sequência do levantamento efetuado pela Divisão de Urbanismo, Ambiente, Qualidade e Intervenção verifica-se a existência de inúmeros prédios degradados no concelho, devendo a autarquia aplicar mecanismos que impulsionem a recuperação desses prédios.

Ao abrigo do disposto no artigo 112.º-A do CIMI, os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, podem fixar uma redução da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Assim, proponho, que a Câmara Municipal delibere submeter a deliberação da Assembleia Municipal taxas de IMI a comunicar à Autoridade Tributária até 30 de novembro, nos seguintes termos:  
Mod.G.22/0



<b>REGISTO DE ENTRADA</b>	REUNIÃO _____
DOC INTERNO N.º _____	DA CÂMARA MUNICIPAL
LV. _____	__/__/__
DATA __/__/__	ANEXO _____
	DELIBERAÇÃO _____

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

- a) Prédios urbanos – 0,4 %;
- b) Prédios degradados – majoração de 30% - 0,52%;
- c) Redução da Taxa de IMI nos casos de imóvel destinado a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Sousel, 8 de setembro de 2017

O Vereador da Câmara Municipal

*Com competência delegada*

Emilio Sabido

Rua	Número	Prédio Urbano
Rua de Santo António	125	325
Largo de Palhais	15	160
Largo do Rossio	171	149
Rua do Posto	2	1640 Fração B
Rua 5 de Outubro	13	500
Rua Miguel Bombarda	9, 11, 13 E 15	899
Rua Guilhermina dos Anjos	56	135
Rua Guilhermina dos Anjos	S/N(73;79) (77)	919
Rua Nova	S/N(6)	512
Rua Conde Valença	S/N(1;9)	251
Rua da Estalagem	S/N	424
Rua da Estalagem	S/N(34)	425
Rua da Estalagem	S/N	428
Rua Miguel Bombarda	47	508
Rua 5 de Outubro	S/N(30;34)	391
Rua 5 de Outubro	24	405
Rua 5 de Outubro	22	406
Rua Larga	41	95
Rua Nova	65 e 65A	671
Travessa do Pinto	5	516
Monte das Eleições	S/N	143
Rua Larga	S/N(37;41)	267
Rua Direita	44	1723
Rua do Parreiral	S/N	1166
Rua Pedro Louceiro	21 e 21B	2243 Fração A
Rua Santa Maria	4	373
Rua de São Pedro	30	613
Rua Direita	55	1820
Rua Fonte do Concelho	28	1216
Largo do Curro do Touro	8	399
Rua Direita	45	1819
Rua da Machuqueira	15	826
Rua da Aboboreira	4, 6 e 8	1091
Rua da Machuqueira	11 e 13	827
Avenida 5 de Outubro	39 e 39A	1108
Rua Direita	53	532
Aldeia Nova / Curro do Touro	52 / 54 / 17	1777
Rua do Parreiral	80	85
Avenida 5 de Outubro	3, 3A e 3B	1579
Rua Braz Palha	16	1676
Rua Fonte do Concelho	30 e 30A	271
Rua do Parreiral	60	1614
Rua do Parreiral	61	83
Largo do Mercado	3	470
Rua Direita	66	542 Fração A
Praça da República	1, 2, 3 e 4	1809
Rua Pedro Louceiro	26	1016
Rua da Aboboreira	S/N	648
Rua Pedro Louceiro	24	582
Rua da Machuqueira	S/N(11)	828
Rua Nova	22	637
Rua Conde Nova Goa	S/N	194
Rua da República	S/N(18)	322
Rua de São Pedro	S/N(14;8A)	605
Rua da Machuqueira	S/N	1138